

PROCEDIMENTOS E PRE-REQUISITOS 9ªRM PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES E INSUMOS PARA

ENTIDADE DE TIRO

Apresentamos os procedimentos e pré-requisitos exigidos pelas normas em vigor.

A tabela de preços vigente pode ser alterada pela fábrica sem aviso prévio.

O valor será cobrado conforme a tabela vigente na data do faturamento, e não na data da realização do pedido.

A previsão de entrega será na referida competição (evento/prova) promovida pela entidade, após obtida a autorização do Exército Brasileiro, bem como disponibilidade de produtos na fábrica.

CADASTRO:

Acessar o SISCAPEC, informar os dados cadastrais, selecionar os calibres apostilados no acervo do tiro desportivo e concordar com o Termo de Aceite e Condições Gerais.

PEDIDO:

ANEXAR NO SISCAPEC AS CÓPIAS dos documentos para pré análise do pedido:

- CR – CERTIFICADO DE REGISTRO;**
- PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO DO CR**, se for o caso;
- GTE OU MAPA** – guia tráfego especial, referente ao (s) calibre (s) que solicitou materiais ou mapa de armas atual expedido pelo EB;
- DECLARAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE**, se for o caso – Art. 102 §1º da portaria nº 40 COLOG, de 28/mar/18.

Se necessário, utilize os modelos de documentos disponíveis em nosso site: www.psaconsult.com.br

Após realizar o pedido e anexar os documentos no SISCAPEC, dentro do prazo estipulado, analisaremos os documentos e caso a análise nos aponte alguma exigência ou irregularidade faremos as observações no próprio SISCAPEC, bem como o sistema enviará uma notificação sobre a situação.

Se os documentos estiverem de acordo, será gerado um boleto inicial relativo a taxa de expediente no valor de R\$250,00 + R\$50,00 de TFPC referente a taxa de aquisição por requerimento e R\$ 5,00 da taxa de serviço, totalizando R\$305,00.

Se o requerimento ultrapassar a quantidade de 10 produtos, será gerado o segundo requerimento, conforme exigência do EB; neste caso será necessário duas taxas TFPC, então o boleto inicial será relativo a taxa de expediente no valor de R\$250,00 + R\$50,00 referente a taxa de aquisição por requerimento de TFPC, + R\$50,00 de TFPC referente a taxa de aquisição por requerimento e R\$ 5,00 da taxa de serviço, totalizando R\$355,00.

O valor desta taxa de expediente de R\$ 250,00 será subtraído do valor total da aquisição, porém se houver desistência do processo ou o indeferimento por parte do EB, os valores das taxas não serão restituídos. Tal cobrança visa cobrir despesas administrativas do processo.

Após a identificação da quitação do boleto, será disponibilizado o **requerimento conforme modelo Anexo “H”** da Port. 51-COLOG, de 8/Set/15, que deverá ser impresso e enviado com os demais documentos conforme orientado a seguir.

ENVIAR POR CORREIOS* os documentos a seguir:

- REQUERIMENTO (ANEXO H DA PORT. 51-COLOG)**, emitido pelo SISCAPEC, (5 vias frente e verso, sendo necessário reconhecimento de firma em 1 via);
- CR – CERTIFICADO DE REGISTRO** (cópia simples);
- PROTOCOLO DE REVALIDAÇÃO DO CR**, se for o caso (cópia simples);
- DECLARAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE**, se for o caso – Art. 92 §1º da portaria nº 51 COLOG, de 08/set/15 (original com reconhecimento de firma).

*As despesas com os Correios são por conta do requerente.

DESTINATÁRIO:

PSA CONSULTORIA E ASSESSORIA

**CAIXA POSTAL 2457 | BAIRRO FUNCIONÁRIOS |
BELO HORIZONTE-MG | 30 130 976 | BRASIL**

Quando recebermos os documentos e o Anexo H, formataremos o processo, o qual será enviado ao EB para análise com a finalidade de obtermos a devida autorização.

Após recebermos a autorização do EB, e o material for faturado pela CBC, disponibilizaremos através do SISCAPEC um boleto com o valor restante da aquisição.

Em caso de cancelamento do pedido após já tenha sido faturado, a devolução do material ficará sob a responsabilidade da entidade, a qual deverá providenciar a nota fiscal avulsa e guia de tráfego, bem como a quitação dos fretes de entrega e retorno dos produtos.

A seguir algumas informações importantes:

O faturamento ocorrerá no nome da própria entidade, onde a CBC emitirá nota fiscal e guia de tráfego já com o desconto do pedido consolidado pela entidade, porém o requerente quitará o valor da tabela vigente da sua região. ***Neste processo de aquisição o desconto concedido pela fábrica será destinado para a entidade, com o objetivo de cobrir despesas administrativas e operacionais.*** Caso receba algum boleto da CBC, solicitamos que desconsidere, pois, o mesmo será quitado pela PSA até a data do seu vencimento.

Legislação e normas em vigor:

Tal aquisição tem amparo legal no Decreto nº. 3.665 (R-105), de 20 Nov 2000 (Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados), Portaria nº 51 – COLOG, de 08 Set 15 (Dispõe sobre a normatização administrativa de atividades de colecionamento, tiro esportivo e caça, que envolvam a utilização de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) e Portaria nº 40 – COLOG, de 28 de Mar 18 (Altera a Portaria nº 51 - COLOG, de 8 de setembro de 2015 que dispõe sobre normatização administrativa das atividades de colecionamento, tiro desportivo e caça).

Art. 102. As entidades de tiro desportivo poderão adquirir, no prazo de doze meses, até vinte mil munições, novas ou insumos para esse total, para realização de cursos de tiro desportivo por membros filiados, desde que atendidas as condições de segurança do local de guarda.

§1º Em caráter excepcional poderá ser autorizada quantidade superior à tratada no caput, mediante exposição de motivos, considerando:

- I – a quantidade de instruendos por curso;
- II – o tipo e o calibre da arma utilizada;
- III – a quantidade de cursos, por período; e
- IV – a quantidade de munição por aluno

Art. 94. A autorização para aquisição de munição, insumos e equipamento de recarga de que trata esta Portaria é concedida pela RM de vinculação do atirador desportivo, quando a aquisição for realizada na indústria ou no comércio.

Declaração de ciência das normas, quantidades adquiridas e utilização:

Declara, sob as penas da Lei, que:

- 1- Tenho pleno conhecimento das normas reguladoras de aquisição de insumos controlados por desportistas;
- 2- Com a aquisição que agora faço, não estarei excedendo em nenhum item as quotas máximas determinadas pelas normas pertinentes;
- 3- Sob nenhuma hipótese farei uso dos materiais adquiridos diverso da realização de cursos de tiro desportivo por membros filiados.

Dúvidas, estaremos à disposição pelo telefone (31) 3568-5280 ou através do e-mail consultoria@psaconsult.com.br